



## RESOLUÇÃO DE Nº 03/2023

*Dispõe sobre prorrogação do Programa de Recuperação de Anuidades 2023 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina e dá outras providências*

**A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC,**

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação de Anuidades 2023 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, previsto na Resolução 02/2023, tem atingido bons índices de recuperação de valores à Instituição;

CONSIDERANDO pedidos externados por Presidentes de Subseções e também pela Advocacia em geral para dilação do prazo previsto na Resolução 02/2023, visando maior alcance de seus efeitos;

CONSIDERANDO que a Instituição deve primar pelo bem-estar de seus membros, oferecendo condições para que possam estar em dia com suas obrigações estatutárias, bem como ouvir a Advocacia – quer por seus representantes, quer de forma direta;

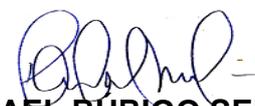
### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 16 de outubro de 2023, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Anuidades 2023 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, instituído na Resolução 02/2023.

Florianópolis, 08 de setembro de 2023.

  
**CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO**  
Presidente

  
**MARIA TEREZINHA ERBS**  
Secretária Geral

  
**RAFAEL BURIGO SERAFIM**  
Diretor Tesoureiro

  
**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**THIAGO DEGASPERIN**  
Secretário Geral Adjunto

  
**CAROLINE RASMUSSEN**  
Tesoureira Adjunta